



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.305”

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO nº 8099/2022 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 14.741, de 27 de abril de 2021 que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO**, somente no que se refere ao valor dos proventos mensais de sua aposentadoria, para constar o valor de R\$ 1.767,99 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) onde consta R\$ 1.898,02 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos), com vistas ao cumprimento da diligência contida na INSTRUÇÃO nº 8099/2022 - CAGE/ TCE/PR.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 14.741, de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração